



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 428/2013

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Elda de Castro Ferreira, protocolado sob n.º. 5735/2013, de 19/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELDA DE CASTRO FERREIRA**, matrícula n.º. **303965**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, seu esposo.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo mantida a remuneração do servidor neste período.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 03/10/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (19/09/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/09/2013.

Carlos Roberto Filgueira
Chefe de Gabinete